

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GRAZZIOTIN S.A. de 29/04/2025

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este Boletim de Voto à Distância, referente à Assembleia Ordinária da Grazziotin S/A a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, às 11 horas, deve ser preenchido caso o acionista optar por exercer seu direito de voto à distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM nº 81/22. Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto à distância, imprescindível que preencha os campos acima com seu nome (ou denominação social) completo e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF). Para que este boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da AGO/E (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal) deverá assiná-lo. A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos signatários deste boletim. O prazo para protocolar o presente boletim na Companhia ou submetê-lo por meio de prestadores de serviços aptos (nos termos do artigo 27, inciso II, da Resolução CVM 81/22) é até 4 (quatro) dias antes da data da AGO, ou seja, 25 de abril de 2025 (inclusive). Os relatórios, demonstrações financeiras, proposta da administração e demais documentos estão disponíveis na sede da Companhia e, também, disponibilizados no site da Companhia (www.grazziotin.com.br) em Documentos CVM/Assembleias e Atas e no site da CVM (www.cvm.gov.br) e B3 (www.b3.com.br). Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá (i) preencher este boletim e enviá-lo diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de voto para prestadores de serviços aptos (nos termos do artigo 27, inciso II, da Resolução CVM 81/22), observadas as seguintes orientações: 1) Exercício de voto por meio de prestadores de serviços O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Os agentes de custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à Central Depositária da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão que, por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado ao escriturador da Companhia. Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para o escriturador em até 4 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 25 de abril de 2025 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador. Vale notar que, conforme determinado pela Resolução CVM nº 81/22, a Central Depositária da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. 2) Envio do Boletim de Voto a Distância pelo acionista diretamente à Companhia O acionista que optar pelo envio do presente boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos para o endereço Rua Valentin Grazziotin, 77, São Cristóvão, Passo Fundo/RS, CEP: 99060-030, aos cuidados da Diretora de Relações com Investidores com os seguintes documentos: (i) boletim de voto devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas, sendo admitida assinatura digital, mediante certificado digital; (ii) documentos: (a) para pessoas físicas: Documento válido de identidade com foto e número do CPF; • no caso de procurador, enviar procuração e documento do procurador deve portar um documento com foto e número do CPF; (b) Para pessoas jurídicas: Último Contrato Social ou Estatuto Social (conforme o caso) consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GRAZZIOTIN S.A. de 29/04/2025

consolidadas; documentos societários que comprovem a regularidade da representação do acionista; e documento de identidade oficial válido do representante legal do acionista, com foto. (c) Para Fundos de Investimento: Último Regulamento do Fundo de Investimento, consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; último Contrato Social ou Estatuto Social (conforme o caso) do administrador ou gestor (observada a política de voto do Fundo de Investimento), consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; documentos societários que comprovem a regularidade da representação do administrador ou gestor; e documento de identidade oficial válido do representante legal do administrador ou gestor e do acionista, com foto.

3) Envio através da área do investidor na B3: Os acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção “Serviços”, clicando em “Assembleias em Aberto”.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

GRAZZIOTIN S/A Rua Valentin Grazziotin, 77, Bairro São Cristóvão, Passo Fundo/RS, CEP: 99060-030

Aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores

E-mail: investidor@grazziotin.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Itaú S.A. – Instituição Depositária de Ações

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar – São Paulo, SP – CEP 04538-132

(11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800-720-9285 (demais localidades)

Em dias úteis das 9h às 18h.

atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CGRA3]

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, os Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2024.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CGRA3]

2. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e ratificar o crédito de juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos, de acordo com proposta dos órgãos da administração da Companhia.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CGRA3]

3. Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2025, conforme consta na proposta da administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CGRA3;CGRA4]

4. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

[☐] Sim [☐] Não [☐] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GRAZZIOTIN S.A. de 29/04/2025

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CGRA3]

5. Proposta para fixação de 3 (três) membros para o Conselho Fiscal da Grazziotin.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CGRA3;CGRA4]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa Única

Pedro Paulo Theis / Gilberto Bedin

Kátia Franciele dos Santos / Clóvis Migliavacca

Laís Martins Fracasso / Valter Bianchi Filho

6. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

7. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CGRA3]

8. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2025.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____